



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6993 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar, no âmbito do encontro de contas da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº404, de 06 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, que altera o Anexo VIII da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG N° 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG n° 2.857, de 05 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG N° 2.918, de 22 de março de 2019, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.857, de 5 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG N° 2.911, de 20 de março de 2019, Aprova a alteração do art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.857, de 5 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.070, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para os encontros de contas, a efetivação dos remanejamentos ocorridos em 2019 e a divulgação das informações sobre a execução da programação da Média Complexidade Hospitalar pelos municípios de atendimento no período de janeiro a junho de 2019, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;- a Resolução CES/MG n° 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a Resolução SES/MG n° 6.231, de 10 de maio de 2018, que define o regramento para prestação de contas relativa aos ressarcimentos de média e alta complexidade referentes à produção aprovada até a competência dezembro de 2017, aprovados em resolução específica, e pendentes de transferência até 31 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar, no âmbito do encontro de contas da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais, conforme detalhado nos Anexos I e II desta Resolução.

§1º - Para apuração dos valores individualizados foi considerada como base de cálculo a produção de SP (Serviço Profissional) e SH (serviço Hospitalar) realizada entre janeiro e junho de 2019, conforme o disposto no art. 3º da Deliberação CIB/SUS-MG n° 3.070, de 04 de dezembro de 2019.

§2º – O pagamento da tabela diferenciada está em consonância com o disposto nos arts. 1140 a 1142 da Portaria de Consolidação n° 06, de 28 de setembro 2017, e foi pactuado através da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Deliberação CIB/SUS-MG nº 2.918, de 22 de março de 2019, que alterou a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º – O repasse de recursos financeiros de que trata esta Resolução totaliza R\$15.435.613,81 (quinze milhões, quatrocentos e trinta cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos), sendo:

I – R\$ 12.785.962,49 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) destinados a municípios com gestão de seus prestadores, a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1; e

II – R\$ 2.649.651,32 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) a serem repassados diretamente aos prestadores sob gestão estadual, por meio de contrato ou instrumento de repasse congênere, onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 10.1.

Art. 3º – Os municípios beneficiários elencados no Anexo I deverão enviar a prestação de contas através de Relatório Circunstanciado, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento dos recursos.

Parágrafo único - A prestação de contas não efetuada no prazo previsto no caput deste artigo comprometerá o repasse de competências futuras até efetiva regularização da mesma.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Valores para pagamento aos da tabela diferenciada da produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar (Janeiro e Junho de 2019).

Municípios com Gestão de seus Prestadores

Gestão	Município	Valor a Pagar (R\$)
Municipal	Aiuruoca	53.157,16
Municipal	Alfenas	539.456,35
Municipal	Andradas	38.741,13
Municipal	Araçuaí	10.893,80
Municipal	Araguari	152.111,82
Municipal	Araxá	12.394,10
Municipal	Baependi	104.487,77
Municipal	Barbacena	59.475,20
Municipal	Betim	290.035,80
Municipal	Boa Esperança	16.767,35
Municipal	Bocaiúva	95.183,23
Municipal	Bom Despacho	85.679,27
Municipal	Botelhos	10.707,38
Municipal	Brumadinho	33.917,20
Municipal	Buritiz	8.910,02
Municipal	Campo Belo	145.045,06
Municipal	Campos Altos	27.910,67
Municipal	Caraí	2.835,22
Municipal	Carandaí	24.995,08
Municipal	Carmo do Paranaíba	78.863,37
Municipal	Carmo do Rio Claro	12.618,80
Municipal	Caxambu	10.992,66
Municipal	Conceição da Aparecida	11.471,02
Municipal	Conceição das Alagoas	65.275,92
Municipal	Congonhas	101.154,54
Municipal	Coromandel	54.670,35
Municipal	Coronel Fabriciano	80.978,06
Municipal	Cruzília	101.399,33
Municipal	Curvelo	253.125,00
Municipal	Divinópolis	442.238,64
Municipal	Formiga	13.879,53
Municipal	Grão Mogol	20.860,48
Municipal	Guanhães	73.344,63
Municipal	Ibiá	29.722,66
Municipal	Ibirité	379.816,92
Municipal	Ipatinga	256.188,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gestão	Município	Valor a Pagar (R\$)
Municipal	Itabira	209.885,17
Municipal	Itamarandiba	17.853,64
Municipal	Itambacuri	94.233,14
Municipal	Itamonte	32.056,43
Municipal	Itanhandu	16.458,75
Municipal	Itaobim	63.672,95
Municipal	Itaúna	163.556,47
Municipal	Jacinto	37.997,12
Municipal	Jacutinga	13.104,31
Municipal	João Monlevade	147.912,20
Municipal	João Pinheiro	91.806,13
Municipal	Juiz de Fora	851.811,30
Municipal	Lagoa Formosa	51.926,01
Municipal	Lavras	188.804,74
Municipal	Malacacheta	19.709,45
Municipal	Manga	224.346,57
Municipal	Manhuaçu	321.227,36
Municipal	Mantena	42.110,53
Municipal	Matozinhos	1.724,06
Municipal	Medina	16.985,60
Municipal	Minas Novas	32.020,94
Municipal	Monte Azul	7.087,48
Municipal	Monte Carmelo	10.929,05
Municipal	Montes Claros	1.256.309,39
Municipal	Ouro Preto	73.385,72
Municipal	Pará de Minas	254.249,09
Municipal	Paracatu	171.647,44
Municipal	Paraguaçu	16.326,72
Municipal	Patos de Minas	234.241,74
Municipal	Patrocínio	135.818,23
Municipal	Peçanha	99.293,72
Municipal	Pedra Azul	32.086,05
Municipal	Pedro Leopoldo	100.159,79
Municipal	Perdões	388,02
Municipal	Pirapora	210.639,57
Municipal	Poços de Caldas	122.147,56
Municipal	Ponte Nova	52.855,27
Municipal	Porteirinha	35.976,30
Municipal	Pouso Alegre	261.566,46
Municipal	Sacramento	44.454,93
Municipal	Salinas	127.455,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gestão	Município	Valor a Pagar (R\$)
Municipal	Santa Bárbara	60.885,07
Municipal	Santo Antônio do Amparo	171.153,34
Municipal	São Domingos do Prata	19.156,00
Municipal	São João del Rei	55.053,90
Municipal	São João do Paraíso	10.839,58
Municipal	São João Nepomuceno	3.210,50
Municipal	São Lourenço	235.770,13
Municipal	Sete Lagoas	344.942,08
Municipal	Taiobeiras	142.886,06
Municipal	Teófilo Otoni	263.024,98
Municipal	Três Corações	213.236,54
Municipal	Três Marias	70.511,11
Municipal	Uberaba	782.438,40
Municipal	Unaí	104.451,94
Municipal	Varginha	417.704,41
Municipal	Vazante	41.149,56
Municipal	Vespasiano	101.559,27
Municipal	Viçosa	162.464,65
Total		12.785.962,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Valores para pagamento aos da tabela diferenciada da produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar (Janeiro e Junho de 2019).

Prestadores sob Gestão Estadual

Gestão	Municípios	CNES	Prestador	Valor a pagar referente a tabela Diferenciada de 100% do valor SP e SH com recursos estaduais
Estadual	Abaeté	2126796	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	8.601,76
Estadual	Abre Campo	2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	122.392,75
Estadual	Alterosa	2172852	SANTA CASA MISERICORDIA DE ALTEROSA	5.840,29
Estadual	Alvinópolis	2100371	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE ALVINOPOLIS	52.521,42
Estadual	Araporã	2760916	HOSPITAL JOAO PAULO II	4.130,84
Estadual	Arcos	2168693	HOSPITAL SANTA RITA DE ARCOS	2.002,24
Estadual	Areado	2168421	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	2.000,68
Estadual	Ataléia	2178850	APROMIA	4.684,43
Estadual	Caeté	2117312	CAETE SANTA CASA DE CAETE	19.649,32
Estadual	Caldas	2127733	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	14.794,42
Estadual	CambuÍ	2128012	HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	74.639,71
Estadual	Cambuquira	2794136	HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	14.162,84
Estadual	Canápolis	2121514	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	28.196,12
Estadual	Capinópolis	7201109	FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	23.373,38
Estadual	Carangola	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	148.905,94
Estadual	Carmo da Cachoeira	2761017	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	732,32
Estadual	Carmópolis de Minas	2143127	STA CASA MIS N S CARMO DE C MINAS	4.247,10
Estadual	Cássia	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	54.694,71
Estadual	Centralina	2194937	HOSPITAL J K	6.364,78
Estadual	Cláudio	2144204	SANTA CASA DE CLAUDIO	48.975,99
Estadual	Divino	2761238	HOSPITAL DIVINENSE	11.873,20
Estadual	Dom Silvério	2100398	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	42,51
Estadual	Elói Mendes	2761009	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	212.984,91
Estadual	Esmeraldas	3048675	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	31.458,39
Estadual	Espera Feliz	2761467	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	1.515,94
Estadual	Estrela do Indaiá	2108933	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA	8.615,28
Estadual	Guapé	2146479	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	1.468,20
Estadual	Guarda-Mor	2118076	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR	13.891,64
Estadual	Inhapim	2103532	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	12.862,16
Estadual	Itabirito	2213982	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	67.914,42
Estadual	Itaguara	2142627	SANTA CASA DE ITAGUARA	19.611,77
Estadual	Itapeçerica	2143895	SANTA CASA DE ITAPECERICA	30.445,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gestão	Municípios	CNES	Prestador	Valor a pagar referente a tabela Diferenciada de 100% do valor SP e SH com recursos estaduais
Estadual	Juruiaia	2172860	HOSPITAL MONSENHOR GENESIO	5.841,25
Estadual	Lajinha	2765098	ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	21.070,90
Estadual	Lambari	5279003	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	7.243,58
Estadual	Luz	2144166	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	15.019,11
Estadual	Manhumirim	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	140.339,30
Estadual	Mar de Espanha	2796775	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	10.248,04
Estadual	Mirabela	2140063	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1.019,72
Estadual	Moema	2143674	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	16.160,25
Estadual	Monte Alegre de Minas	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS	28.932,54
Estadual	Monte Santo de Minas	2146495	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	28.907,51
Estadual	Muriae	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	1.509,53
Estadual	Muriae	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	44.370,68
Estadual	Muriae	4042085	CASA DE CARIDADE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	197.074,61
Estadual	Muzambinho	2099233	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	20.173,52
Estadual	Nova Lima	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	242.836,88
Estadual	Oliveira	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	43.369,52
Estadual	Ouro Fino	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	118.464,51
Estadual	Pirapetinga	2195224	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	6.014,44
Estadual	Piumhi	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	46.952,97
Estadual	Pompéu	2178591	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	21.987,45
Estadual	Prata	2145685	HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	38.151,85
Estadual	Recreio	2122618	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	3.577,41
Estadual	Resplendor	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	14.041,09
Estadual	Rio Casca	2100363	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO RIO CASCA	23.067,46
Estadual	Rio Pardo de Minas	2119463	HOSPITAL TACITO DE FREITAS COSTA	21.692,92
Estadual	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	59.851,83
Estadual	Santa Margarida	2114143	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA	16.085,15
Estadual	Santa Maria do Suaçuí	2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	23.604,80
Estadual	Santa Rita do Sapucaí	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	101.722,25
Estadual	Santa Vitória	2121808	HOSPITAL GENESIO FRANCO DE MORAIS	37.982,44
Estadual	Santo Antônio do Monte	2144026	SANTA CASA DE SANTO A DO MONTE	24.452,76
Estadual	São João Evangelista	2102765	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	41.885,12
Estadual	São Vicente de Minas	2123231	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5.658,46
Estadual	Serro	2202891	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	120.709,81
Estadual	Ubá	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	34.546,68
Estadual	Ubá	2760703	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	5.881,78
Estadual	Ubá	2764865	CASA DE SAUDE SAO JANUARIO	5.607,97
Total				2.649.651,32



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Município:

Resolução SES/MG:

Objeto da Resolução:

Valor publicado:

CNES	Nome Fantasia	Banco de Transferência ao prestador	Agência do Prestador	Conta corrente do prestador	Data da Transferência ao prestador	Documento de transferência a ao prestador*	Valor recebido do FES/MG	Valor pago ao prestador

*Número da ordem bancária ou congênera

Local e data

Identificação (nome completo e CPF) e assinatura do Gestor Municipal